



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

AUTÓGRAFO Nº 020 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DO PROJETO DE LEI Nº 016 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Luana de Avila Paes
CHEFE DE GABINETE

Luana de Avila Paes
CHEFE DE GABINETE

Recebido

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 016/2023 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Município de Corbélia a doar imóvel para o Governo do Estado do Paraná, para construção da Delegacia de Polícia Cidadã, para sediar a 49ª DRP de Corbélia.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Corbélia a doar imóvel para o Governo do Estado do Paraná, para construção da Delegacia de Polícia Cidadã, para sediar a 49ª DRP de Corbélia, consistente no Lote de terras urbano nº 16, da quadra nº 11, da planta do Loteamento denominado “Cidade das Flores”, nessa cidade e Comarca de Corbélia, com área de 3.289,6421m², com os limites e confrontações constantes da matrícula 31.920 do Cartório de Registro de Imóveis de Corbélia.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o *caput* está localizado em área urbana, conforme matrícula e croqui de localização em anexo, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei fica condicionada, sob pena de nulidade, à utilização do imóvel pelo Estado, aos fins previstos no *caput* do art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 04/09/2023 – 26ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 18/09/2023 – 27ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente



MARILY SKOTTKI BLOEMER
1ª Secretária